



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 023 , de 25 de setembro de 1984.

Cria a Biblioteca Pública Municipal de Rio Maria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "ELIANE DO CARMO GOMES", subordinada à administração do Serviço Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de \$15.000.000 (quinze milhões de Cruzeiros) destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no presente exercício até \$800.000 (Oitocentos Mil Cruzeiros) para pagamento de dois funcionários para os serviços de referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO/Fundação Pró-Memória, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades Conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 25 de setembro de 1984.

Robilson Cervantes Laranjeira

Robilson Cervantes Laranjeira
Prefeito Municipal